



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 47/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 47/2026-PROG/UEMA

PERÍODO ESPECIAL 2025.4

PROGRAMA ENSINAR

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a rematrícula dos estudantes do Programa Ensinar para o período especial 2025.4, a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2025.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2025.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 28 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2025.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2025.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2025.2.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2025.4 será on-line, no período de **2 a 6 de fevereiro de 2026**, por meio do Sistema Acadêmico da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <http://sis.sig.uema.br>. Nele, estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar sua matrícula, conforme os *campi* solicitantes de: **Anajatuba, Alcântara, Anapurus, Alto Alegre do Pindaré, Axixá, Apicum-Açu, Água Doce do Maranhão, Araioses, Arari, Brejo, Buriti, Buriticupu, Barreirinhas, Barra do Corda, Carutapera Chapadinha, Codó, Colinas, Coelho Neto, Cedral, Grajaú, Governador Nunes Freire, Itapecuru-Mirim, Icatu, Mata Roma, Magalhães de Almeida, Pirapemas, Parnarama, Presidente Sarney, Presidente Dutra, Pedro do Rosário, Presidente Médici, Paraibano, Pastos Bons, Loreto, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Bento, São Mateus do Maranhão, Santana do Maranhão, São Raimundo das Mangabeiras, Santa Quitéria, São Bernardo, Santa Inês, Santa Rita, Viana e Turiaçu**, conforme estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo n.º 28 e seus itens, Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.2 O número mínimo de discente para abertura de turma é de 10 (dez), conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1816/2024- CEPE/UEMA), só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até 2 (duas) disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: ceg@prog.uema.br.

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2025.4

O período especial terá início dia **21 de fevereiro de 2026** e o término dia **29 de março de 2026**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de Curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 28/01/2026, às 15:04, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 28/01/2026, às 16:37, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012565423** e o código CRC **B5BACDEC**.